



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
Rua Joaquim Sampaio, 279 – N.Sª das Graças – CEP: 56.000-000  
CNPJ: 11.361.243/0001-71

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2012 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2012

O Prefeito Municipal de SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao contido no Relatório Técnico de Análise do Edital encaminhado pelo Ofício TC/NAP Nº 040/2012, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2012, de acordo com o descrito abaixo:

**Art.1º** - Altera o **ANEXO I**, para adequação ao preceituado no art.97, inciso VI, alínea “a”, da CE/89, através da correção do número de vagas para deficientes e para concorrência geral, conforme descrito no quadro abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base	Carga Horária
<b>GRUPO I</b>	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina + registro no CRM	02	01	03	5.582,99	30 hs/sem
	Médico PSF	Graduação em Medicina + registro no CRM	10	01	11	7.443,99	40 hs/sem
	Fonoaudiólogo	Grad. em Fonoaudiologia + reg.no cons.competente	01	00	01	1.372,25	30 hs/sem
	Assistente Social	Graduação em Serv.Social + reg.cons.competente	02	01	03	1.372,25	30 hs/sem
	Contador	Graduação em Ciências Contábeis + reg.no CRC	01	01	02	1.372,25	06 hs/dia
	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil + reg.no CREA	01	00	01	1.372,25	30 hs/sem
	Téc.Controle Interno	Graduação em Economia, Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Direito + reg.no conselho	01	00	01	1.372,25	30 hs/sem
<b>GRUPO II</b>	Prof.Educação Física	Licenciatura em Educação Física + registro no conselho competente	01	00	01	1.162,12	150 h
	Prof.Ensino Infantil e Anos Iniciais – Zona Urbana	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	40	01	41	1.162,12	150 h
	Professor Quilombola Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia Residir no território de localização da respectiva comunidade Quilombola	10	01	11	1.162,12	150 h
	Prof.Ensino Infantil e Anos Iniciais – 5º Distrito – PAU FERRO	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	01	02	1.162,12	150 h
	Prof.Ensino Infantil e Anos Iniciais – 1º Distrito - URI	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	01	02	1.162,12	150 h

<b>GRUPO III</b>	Téc.em Edificações	Curso Técnico em Edificações	<b>02</b>	<b>01</b>	03	884,67	30 hs/sem
	Téc.em Laboratório	Curso Técnico em Laboratório	01	00	01	884,67	40 hs/sem
	Aux.de Enfermagem	Curso de Auxiliar de Enfermagem	28	01	29	622,00	30 hs/sem
	Aux.Odontologia	Curso de Auxiliar de Odontologia	12	01	13	622,00	30 hs/sem
<b>GRUPO IV</b>	Ag. Administrativo	Nível Médio	<b>48</b>	<b>02</b>	50	622,00	30 hs/sem
	Agente de Trânsito	Nível Médio + habilitação	<b>05</b>	<b>01</b>	06	749,00	40 hs/sem
	Fiscal de Transportes Urbano	Nível Médio + habilitação	<b>02</b>	<b>01</b>	03	749,00	40hs/sem
<b>TOTAL</b>			<b>169</b>	<b>15</b>	<b>184</b>		

**Art.2º - Altera o subitem 2.1.3, conforme descrito abaixo:**

- (...) Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de **Agente de Trânsito**, será submetido a **Curso de Formação Específica, compreendendo TESTE FÍSICO e Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Discursiva), de caráter classificatório e eliminatório**, devendo atingir, aproveitamento final mínimo de 70% (setenta por cento). A aplicação do **Curso de Formação Específica** é de **inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de SALGUEIRO**. As especificações e regras do **Curso de Formação Específica**, estão descritos na **Cláusula XIV** do Edital de Concurso Público.”

**Art.3º - Inclui a Cláusula XIV no Edital do Concurso Público, conforme a seguir:**

**CLÁUSULA XIV – CURSO DE FORMAÇÃO COM TESTE FÍSICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO:**

14.1. – Os candidatos aprovados para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO serão submetidos à **Curso de Formação Específica, compreendendo TESTE FÍSICO e Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Discursiva), de caráter classificatório e eliminatório**, devendo atingir, aproveitamento final mínimo de 70% (setenta por cento).

14.2. – O teste físico, é de caráter eliminatório, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e próprias ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

14.3. – O candidato aprovado deverá comparecer no dia determinado em edital próprio de convocação a ser publicado posteriormente, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim, conforme modelo que estará disponível no edital específico de convocação dos candidatos.

14.3.1. – O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes de barra física, de flexão abdominal e de corrida de 12 minutos, do teste físico para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, do concurso da Prefeitura Municipal de SALGUEIRO.

14.3.2 – O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do sub-item anterior.

14.4. – O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

14.5. – As avaliações, os índices e as notas do exame de capacidade física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros.

**TESTE DE BARRA FIXA:**

<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>	
<b>Número de flexões</b>	<b>Pontos</b>	<b>Tempo em suspensão</b>	<b>Pontos</b>
De zero a 1	0,0 (eliminado)	De zero s a 3 s	0,0 (eliminada)
2	1,0	De 4 s a 6 s	1,0
3	2,0	De 7 s a 9 s	2,0
4	3,0	De 10 s a 12 s	3,0
5	4,0	De 13 s a 15 s	4,0
Igual ou superior a 6s	5,0	Igual ou superior a 16 s	5,0

**TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL COM REALIZAÇÃO DE 1 MINUTO:**

<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>	
<b>Número de flexões</b>	<b>Pontos</b>	<b>Número de flexões</b>	<b>Pontos</b>
De zero a 9	0,0 (eliminado)	De zero a 9	0,0 (eliminada)
De 10 a 19	1,0	De 10 a 19	1,0
Igual ou superior a 20	2,0	Igual ou superior a 20	2,0

TESTE DE CORRIDA DE 12 (doze) MINUTOS:

Masculino		Feminino	
Distância (metros)	Pontos	Distância (metros)	Pontos
De zero a 1.400 m	0,0 (eliminado)	De zero a 1.000 m	0,0 (eliminada)
De 1.401 m a 1.600 m	0,5	De 1.001 m a 1.200 m	0,5
De 1.601 m a 1.800 m	1,0	De 1.201 m a 1.400 m	1,0
De 1.801 m a 2.000 m	1,5	De 1.401 m a 1.600 m	1,5
Igual ou superior a 2.001 m	2,0	Igual ou superior a 1.601 m	2,0

14.6. – O candidato será considerado eliminado ou classificado no teste físico.

14.7. – Será considerado eliminado no teste físico e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

14.7.1 – Deixar de realizar algum dos testes.

14.7.2 – Não obtiver pontuação em qualquer um dos testes.

14.7.3 – Não obtiver 2,0 pontos na média aritmética dos três testes.

14.7.4 – Não comparecer para a realização dos testes.

14.8. – Será considerado classificado no teste físico, o candidato que não se enquadrar no subitem 14.7.

14.9. – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

14.10. – O candidato que não obtiver pontuação em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

14.11. – Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final no Teste Físico (*NFTF*), que será a média aritmética das pontuações obtidas nos três testes.

14.12. – Demais informações a respeito do Teste Físico e da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Discursiva), constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**Art.4º** - Altera o subitem 2.9.2, e acordo com o descrito abaixo:

“2.9.2 – O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de SALGUEIRO e da Câmara Municipal o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário **até o limite da data de vencimento do boleto.**”

**Art.5º** - Altera a fórmula de cálculo da Nota da Prova de Títulos, determinado no subitem 9.16, de acordo com o descrito abaixo:

$$NPT = PT / MPT \times 10$$

Onde:

**NPT = Nota da Prova de Títulos do Candidato em exame**

**MPT = Maior Pontuação obtida entre os concorrentes do mesmo cargo do candidato em exame**

**PT = Pontuação obtida pelo candidato em exame**

**Art.6º** - Altera o subitem 5.2, e acordo com o descrito abaixo:

“5.2 - O candidato portador de deficiência que escolher um cargo que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste cargo.”

**Art.7º** - Fica SUPRIMIDO o subitem 5.6 do Edital do Concurso.

**Art.8º** - Altera o subitem 5.7, e acordo com o descrito abaixo:

“5.7 – Após a aprovação no concurso público, os candidatos com deficiência física aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, quando da nomeação para posse. “

**Art.9º** - Altera o subitem 11.1.1, e acordo com o descrito abaixo:

“11.1.1 - A homologação final do concurso, para todos os cargos, será publicada no Diário Oficial do Estado, após a Prova de Títulos, e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **6.22, 8.3, 9.18** e a **Cláusula X** deste Edital.”

**Art.10º** - Altera o CALENDÁRIO DE EVENTOS do concurso, reabrindo o prazo para as inscrições, de acordo com a nova tabela abaixo:

<b>Acontecimentos importantes</b>	<b>Períodos</b>
<b>Publicação do Edital 001/2012</b>	<b>20/01/2012</b>
<b>Período das Inscrições Presenciais ou p/Procurador</b>	<b>25/01 a 01/03/2012 *</b>
<b>Período das Inscrições pela INTERNET</b>	<b>25/01 a 01/03/2012 *</b>
<b>Prazo para entrega dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS (cargos constantes da cláusula IX)</b>	<b>25/01 a 01/03/2012</b>
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	25/01 a 03/02/2012
Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	13/02/2012
Publicação da concorrência preliminar	21/03/2012
Período de emissão dos cartões de inscrição	21/03 a 31/03/2012
Divulgação dos locais de provas	21/03/2012
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>01/04/2012</b>
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva	02/04/2012
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	02 a 04/04/2012
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	23/04/2012
Publicação da Relação de Faltosos	23/04/2012
<b>Publicação do resultado oficial preliminar – Prova Escrita</b>	<b>23/04/2012</b>
<b>Publicação do resultado oficial preliminar – Prova de Títulos (cargos constantes da cláusula IX)</b>	<b>23/04/2012</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Escrita e do resultado preliminar da Prova de Títulos	23 a 25/04/2012
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Escrita e do resultado preliminar da Prova de Títulos	14/05/2012
<b>RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS</b>	<b>14/05/2012</b>
Homologação	15/05/2012
Admissão	A partir da homologação

**(\*) Pode pagar o boleto até o dia 02/03/2012**

**Art.11º** - As demais cláusulas e anexos do Edital de concurso público nº 001/2011 e das Retificações nº 001/2012 e 002/2012, permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
Em, 10 de Fevereiro de 2012

**Marcones Libório de Sá**  
Prefeito